



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL


Presidente da C.M.I

11 AGO 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº ⁴⁴ 12020

*Denomina - se de RUA DAS MAGNOLIA,
á (RUA - J) do Residencial Cidade Nova
e dá Outras providências.*


Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.-1º - Fica denominada, de RUA DAS MAGNOLIA, a (RUA-J) do Residencial Cidade Nova.

Art.- 2º- O município fica responsável pela identificação da referida Avenida, com a fixação da placa nas esquinas, constando a numeração das casas situadas nas quadras e o CEP.

Art.- 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições contrárias.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, 10 de Agosto de 2020.


LUIZ FERNANDO SADECK DOS SANTOS
VEREADOR PENINHA


Taiane de Araújo Melo
Assessor de Gabinete Parlamentar

Matricula: 120146-8

10 AGO 2020

15 13:05

AV. Getúlio Vargas N.º 419 - Fone: (093) 3518-2305 - CEP: 68.180-000 - Itaituba - Pará
Email: camaradeitaituba@outlook.com
www.itaituba.pa.leg.br